

REGISTRO IMOBILIÁRIO EM REVISTA

Nº 8/2017



REGISTROS DIGITAIS

PIONEIRO EM MODERNIZAÇÕES DO SETOR,
1º RIBH ATUALIZA PROCESSOS REGISTRARIS

SUMÁRIO

Página 3 **Carta ao Leitor**
DO PAPEL AO SOFTWARE, UMA REVOLUÇÃO EM PROGRESSO

Página 4 **Espaço do Cliente**
COM A PALAVRA, O CLIENTE

Páginas 6 **Artigo**
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Página 8 **CRI-MG**
CENTRAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS É IMPLANTADA EM
MINAS GERAIS

Página 10 **Capa**
MEMÓRIA DIGITALIZADA

Página 16 **Aconteceu no Cartório**
TREINAMENTOS E PREMIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES

Página 17 **Aconteceu no Cartório**
SOCIAL

Página 18 **Aconteceu no Cartório**
SAÚDE E BEM-ESTAR

Página 20 **Aconteceu no Cartório**
COMEMORAÇÕES

Página 22 **Eleição CORI-MG**
CORI-MG ELEGE DIRETORIA PARA GESTÃO 2017-2018

EXPEDIENTE

Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis
Dr. Fernando Pereira do Nascimento

Produção
Prefácio Comunicação
Tel.: (31) 3292 8660 – www.prefacio.com.br
Editora e Jornalista responsável
Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Edição e coordenação de produção
Beatriz Debien (14.063/MG)
Redação
Maira Bueno (12.545/MG)
Jéssica Marques
Diagramação
Angelo Campos
Edição e revisão
Alexandre Magalhães (4.513/MG)

Fotos: Ronaldo Guimarães, arquivos
do 1º Ofício de RIBH, Sânnia Dutra e
divulgação

Contatos:
1º Ofício de Registro de Imóveis
Rua Rio de Janeiro, 1.611, lojas 2 e 3
Lourdes – Belo Horizonte / MG
CEP: 30160-042 – Tel.: (31) 3207-6400
www.1ribh.com.br



DR. FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Oficial do 1º Ofício de Registro de
Imóveis de Belo Horizonte

CARTA AO LEITOR

DO PAPEL AO SOFTWARE, UMA REVOLUÇÃO EM PROGRESSO

Desde 1898, ano em que foi criado, o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte preserva a memória da expansão e do desenvolvimento de Belo Horizonte – primeira cidade planejada do Brasil, fundada um ano antes. Ao longo de mais de um século, acompanhamos de perto a evolução dos procedimentos de regularização fundiária da capital, desde os primeiros registros inteiramente manuscritos até a utilização das mais modernas ferramentas que os avanços tecnológicos já nos permitem aplicar.

Nestes 118 anos, por aqui passaram gerações de proprietários de imóveis que testemunharam essa trajetória, conforme narramos na matéria de capa desta edição. Esse avanço nos possibilitou, dia após dia, tornar mais ágil o atendimento e encurtar prazos, sempre em busca de oferecer comodidade e segurança aos usuários.

A partir deste século, fichas e livros deram lugar ao registro eletrônico e à centralização de todos os cartórios de imóveis estaduais em uma plataforma única. Isso permitiu que o usuário tenha acesso fácil, rápido e online a qualquer ofício de imóveis, para solicitar registros ou obter certidões.

Outras conquistas importantes que cabe aqui destacar foi a criação, há pouco mais de dois anos, do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais (CORI-MG), para congregar registradores de todas as regiões do Estado, buscando a uniformização dos procedimentos e a melhoria contínua na prestação de serviços aos usuários.

É com orgulho que relembramos essa história, feita de trabalho e perseverança e que hoje é motivo de satisfação para todos que a construíram e de inspiração para seguirmos adiante.



COM A PALAVRA: O CLIENTE

“Trabalho na área imobiliária e afirmo que é incomensurável a alegria que me invade quando o imóvel está registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis. Sei antecipadamente que teremos um parceiro empenhado em prestar um serviço de extrema qualidade e com toda agilidade que o mundo comercial exige, além da transparência. Parabéns pelo profissionalismo e competência!”

RENATO MARCONDES FILHO
ENGENHEIRO

“Vocês são nota DEZ, com letras maiúsculas. Muito obrigado pela educação, presteza, delicadeza. Enfim, muito obrigado por tudo. Estou no mercado imobiliário há pouco tempo, familiarizando-me neste trabalho e tenho por vocês um grande apreço, pois todas as vezes que tive oportunidade de visitá-los sempre aprendo, principalmente, no quesito respeito ao próximo.”

ALOYSIO GONZAGA
DESPACHANTE

“Fiquei muito satisfeito com a qualidade e mais, com a eficácia dos procedimentos. Eu já trabalhei no Setor de Qualidade e Planejamento em Gestão Integrada de um grande clube de Belo Horizonte. Por conta disso, também já participei de cursos do PMQP ministrados na Fundação Dom Cabral, inclusive, para banca examinadora. Sei da importância dos certificados para as empresas e calculo o grande trabalho que foi necessário para que este Cartório atingisse a categoria ouro deste prêmio, bem

como dos demais reconhecimentos recebidos. Por fim, li a revista recebida junto com a finalização do meu protocolo e fiquei muito satisfeito com as práticas que visam ao bem-estar e à satisfação dos funcionários deste Ofício. Parabéns pela iniciativa!”

FREDERICO PARDINI
ADVOGADO

“Realmente os funcionários sabem exercer o trabalho a que se propõem!”

MILENA FREIRE
ADVOGADA

“Esse Cartório é o maior exemplo de que uma gestão de primeira linha é feita com a proximidade entre o prestador de serviços e o cliente.”

ALEXANDER PEREIRA
CONSULTOR IMOBILIÁRIO

“Foi a minha primeira experiência com o Cartório e fiquei impressionado com a qualidade e eficiência do atendimento. Fico feliz por ter o registro do meu imóvel com vocês!”

FELIPE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DE SOFTWARE

“Parabenizo o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte por se preocupar com a gestão de pessoas e projetos de qualidade e ainda pelas premiações recebidas.”

FERNANDO ANTÔNIO VALÉRIO
ENGENHEIRO CIVIL

“Só tenho elogios aos funcionários do Cartório. Atendimento impecável e presteza nos serviços. Nada como prezar a qualidade para servir ao seu propósito. O resultado é eficácia e um excelente ambiente de trabalho. Parabéns!”

LÚCIA PERET
ENGENHEIRA CIVIL

“Que este Cartório permaneça fazendo sua atividade com excelência, pois isso resulta na realização dos sonhos de seus colaboradores, parceiros e dirigentes.”

REGINALDO BENEDITO
DESPACHANTE

“Fiquei realmente muito impressionada com a qualidade da prestação de serviço deste Cartório. Confortável, garantindo bem-estar na espera do atendimento. Agilidade na chamada. Atendentes educados e prestativos,

dirimindo as dúvidas quanto aos serviços requeridos. Transparência quanto às exigências para a execução do solicitado. Rapidez no serviço, diligência em informar por e-mail que o documento está pronto. Já falei exatamente isso para muitas pessoas em Belo Horizonte e Contagem.”

CARMELITA APARECIDA DE OLIVEIRA
SERVIDORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

“Só tenho a agradecer a atenção concedida. Entrega no prazo, ótimo atendimento. Cartório bonito, acomodações ótimas e excelente qualidade. Vocês merecem todas as certificações que possuem. Recebam os meus parabéns e, se precisarem, estarei com vocês novamente. Obrigado!”

ISMAL DRUMOND
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

“Fui muito bem atendido no Cartório por ocasião do registro da escritura do imóvel que adquiri em Belo Horizonte. Parabenizo a equipe pelo atendimento e pela conquista dos prêmios.”

JOSÉ MARINHO FILHO
MILITAR APOSENTADO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL



TALINE SOARES

Pós-graduanda em Direito Notarial Registral da Faculdade Milton Campos

A usucapião imobiliária extrajudicial foi recentemente introduzida na Lei de Registros Públicos conforme previsto no novo Código de Processo Civil. O procedimento agora se dá, também, na forma extrajudicial, para torná-lo mais célere, econômico, seguro e eficaz.

Em maio de 2016 foi publicado o Provimento 325/CGJ/2016, padronizando a prática dos atos notariais e de registro indispensáveis para o reconhecimento extrajudi-

cial de usucapião em Minas Gerais. O novo provimento agrega dispositivos legais que definem de modo mais amplo a nova prática extrajudicial da usucapião.

Assim como a retificação do registro imobiliário, o divórcio consensual, o inventário e a partilha de bens, hoje, o reconhecimento da usucapião também se dá de modo extrajudicial, desafogando o judiciário e disponibilizando ao usuário requerente uma opção mais rápida e eficiente.

Para ingresso do pedido extrajudicial de usucapião, a primeira questão a ser considerada é se o bem usucapiendo possui outra forma para aquisição. Nesse caso, não caberá o pedido de usucapião, e o requerente deve efetivar o registro pelo seu título hábil. A admissibilidade do reconhecimento pela usucapião só se dará se não houver aquisição do bem por outro meio admitido em lei.

Além disso, é necessária a representação do requerente, através de procuração outorgada a advogado habilitado. O requerimento do interessado deverá ser apresentado no Ofício de Registro de

Imóveis da circunscrição da propriedade e deverá conter todos os requisitos de uma petição inicial.

O requerimento citado deverá ser instruído por documentos essenciais à análise do processo – pré-requisitos para o deferimento. Dentre os documentos exigidos, tem-se a apresentação da ata notarial lavrada em Tabelionato de Notas, que atestará o tempo de posse do requerente, de seus antecessores, além das demais exigências para apresentação de uma ata que contemple os elementos que assegurem a posse do requerente frente ao imóvel.

A planta e o memorial descritivo são documentos que também deverão ser apresentados junto ao requerimento, devendo estes estar assinados por profissional legalmente habilitado e pelos titulares de direitos reais, de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes. Em outras palavras, além do profissional, deverão assinar concordando com o trabalho do técnico e com o pedido, o requerente e todos os

titulares de direitos, inclusive o proprietário do bem e seus confrontantes.

Ressaltamos que, para o requerimento do reconhecimento extrajudicial da usucapião, não poderá haver litígio entre as partes, sendo obrigatório o consentimento expresso de todos os envolvidos. Deste modo, se a planta mencionada não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais ou de outros direitos presentes na matrícula ou registro do imóvel usucapiendo e dos imóveis confinantes, este será notificado pelo Oficial de registro

de imóveis para manifestar seu consentimento no prazo de 15 dias, considerando-se sua inércia como discordância – ponto exclusivo do processo extrajudicial e divergente dos processos judiciais.

Estando todos os requisitos em conformidade, o Oficial seguirá o processo com a notificação dos entes federados e publicação de edital. Não havendo qualquer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ou pendência de diligências, o Oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com todas as

descrições apresentadas. Havendo impugnação, o Oficial remeterá os autos ao juízo competente da comarca da situação do imóvel.

Não esgotamos, aqui todas as exigências legais, apenas apresentamos pontos que merecem atenção – inclusive para evitar que pedidos sem preparo sejam ingressados nas serventias. No site do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte (www.1ribh.com.br/conteudo/48) estão disponíveis materiais de consulta para ingresso do pedido de reconhecimento de usucapião.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

-  Requerimento atendendo aos requisitos de petição inicial e procuração outorgada a advogado.
-  Ata Notarial lavrada por Tabelião de Notas.
-  Planta e Memorial Descritivo assinados pelo requerente, por profissional legalmente habilitado, por todos os titulares de direitos reais (proprietários, usufrutuários etc) e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes, com todas as firmas reconhecidas.
-  Certidões judiciais e do Ofício de Registro de Imóveis.
-  Justo Título ou outros documentos comprobatórios.



CRI-MG

CENTRAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS É IMPLANTADA EM MINAS GERAIS

DESENVOLVIDA PELO CORI-MG, A PLATAFORMA PERMITE ACESSO AO SERVIÇO VIA INTERNET

Uma das grandes conquistas do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais (CORI-MG) em 2016 foi o lançamento da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais (CRI-MG). Trata-se de um sistema único na internet, que integra todos os cartórios e armazena, concentra e disponibiliza informações sobre os registros imobiliários efetuados no Estado.

Regulamentada pelo Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 47/2015, além do Provimento nº 317/2016 do TJMG, a CRI-MG consiste numa plataforma eletrônica por meio da qual os usuários podem acessar todos os serviços nos cartórios de registro de imóveis do Estado. A Central permite a localização e a solicitação de certidões e registros de propriedades e imóveis, além dos históricos e outras informações, em um mesmo canal.

BENEFÍCIOS PARA O USUÁRIO

Para o usuário, as vantagens da implementação do sistema são várias. É possível consultar o registro de um imóvel de qualquer lugar de



Dr. Fernando Pereira do Nascimento, Des. Antônio Sérvulo e Dr. Francisco José Rezende dos Santos

Minas Gerais, sem precisar ir até o cartório. Transações imobiliárias podem ser agilizadas, uma vez que é possível verificar rapidamente a situação registral do imóvel. O cidadão passa a ter, ainda, acesso fácil aos dados atualizados do seu registro, que trazem mais confiança e segurança ao realizar negócios imobiliários. “Amplia-se o fluxo de documentos e informações de interesse público, além de que, com a emissão de certidões eletrônicas, evita-se a impressão

desnecessária em papel”, pontua o Oficial do 1º RIBH, Fernando Pereira do Nascimento, também presidente do CORI-MG.

O escritório de advocacia Monteiro e Miranda, com sede em Juiz de Fora, é um dos usuários da CRI-MG. A analista administrativa Kamila Seixas conta que o escritório aderiu à plataforma em agosto e que o volume maior de serviços solicitados na Central se refere a pedidos de pesquisa imobiliária. “Atendemos

a bancos com agências em várias cidades como Belo Horizonte e Governador Valadares. Tínhamos que pagar um diligente para resolver pendências em cada uma delas. Com a Central, cada solicitação é feita pelo sistema, por nós mesmos”, afirma.

Além disso, a analista conta que os prazos são mais enxutos. “Cada pedido é feito por aqui e conhecemos o prazo. Acontecia muito de um diligente falar que ia resolver e não nos dar notícia. Com a Central, temos controle de cada transação.”

IMPLANTAÇÃO

Minas Gerais abriga 320 cartórios de registros imobiliários. Todos incorporam a CRI-MG. A integração entre os cartórios foi o principal desafio da implantação da Central, segundo Cláudio Barroso Ribeiro, diretor de informática do CORI-MG e Oficial de Nova Lima. “Cada cartório tem um sistema e está em um estágio de desenvolvimento de tecnologia. Tivemos que lidar com várias realidades e trabalhar com todas elas”, explica.

A CRI-MG já opera os módulos de pesquisa de bens, visualização de matrícula online, pedido de certidão, e-protocolo e notificação do devedor fiduciário. A próxima etapa abrange o desenvolvimento de outros módulos, como o acompanhamento registral online e o de



MÓDULOS EM OPERAÇÃO

- ✓ Pesquisa de bens
- ✓ Visualização de matrícula online
- ✓ Pedido de certidão
- ✓ Protocolo e notificação do devedor fiduciário

MÓDULOS A SEREM IMPLANTADOS

- Acompanhamento registral online
- Módulo de correção online
- Cadastro de aquisição de imóveis por estrangeiro
- Repositório confiável de documentos

320 Cartórios de Registro de Imóveis em Minas Gerais

correção online, que será voltado para a corregedoria. Ações pontuais, como cadastro de aquisição de imóveis por estrangeiro, e re-

positório confiável de documentos também estão previstas como parte dos serviços a serem oferecidos pela CRI-MG em 2017.

CAPA



MEMÓRIA DIGITALIZADA

1º RIBH ACOMPANHA TENDÊNCIAS DO SETOR E MODERNIZA SEUS PROCESSOS DE REGISTRO

Há cerca de 40 anos, Roberto Rodrigues Pereira é cliente do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Nesse período, o advogado acompanhou várias etapas que marcaram a modernização do Cartório. “Quando o registro era físico, o serviço era pura morosidade. Qualquer requisição demorava no mínimo uma semana, porque tudo era manuscrito. Na melhor das hipóteses, o documento era datilografado, mas isso só veio mais tarde”, conta.

Ainda no início do século passado, a família de Roberto era proprietária de uma fazenda onde hoje estão os bairros Buritis e Estoril e, em razão do loteamento do terreno, sempre foi cliente do 1º RIBH. “Utilizamos os serviços do Cartório desde sempre. Tenho escrituras da década de 1940 guardadas lá. Acompanho o 1º Ofício desde a época do Francisco Ferraz”, diz, referindo-se ao antigo Oficial. Roberto integra a terceira geração de uma família de proprietários de imóveis que são clientes do 1º Ofício, e seus filhos constituem a quarta.

Para o advogado, cuja família já teve mais de 250 lotes registrados, o estilo do atendimento mudou ao longo dos anos. “Antes você chegava até o balcão e aguardava para ser atendido, ao lado de inúmeras pessoas. Hoje, você pega uma senha e pede uma certidão de registro em no máximo 30 minutos. É só o tempo de ser atendido e de au-



tenticarem a cópia. Anteriormente, outras operações podiam demorar até 15 dias”, lembra. Para Roberto, as mudanças implantadas trouxeram agilidade tanto no atendimento quanto nos prazos.

O cliente do Cartório atribui a agilidade e a mudança na forma de atender à administração do novo Oficial, Fernando Pereira do Nascimento. “Não é todo mundo que está fazendo essas modernizações e a morosidade ainda impera”, afirma.

EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Escrevente substituta juramentada, Vera Lúcia Silveira, hoje aposentada, foi funcionária do Cartório por cer-

ca de três décadas, entre os anos de 1960 e 1990, e atuou, muitas vezes, como Oficial interina. Ela observa que o registro de imóveis é uma atividade que envolve muita responsabilidade e que, embora inovações tecnológicas sejam necessárias, sua implantação demanda esforços e cuidados. “No papel é menos provável errar, mas este, como qualquer outro segmento, deve evoluir”, afirma.

Vera acompanhou o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte desde a época em que tudo era manuscrito em livros. Posteriormente, foi adotado o sistema de fichas registradas. Ela conta que, para fazer cópias, foi adquirido um mimeógrafo e, em outro momento, uma fotocopadora. “A máquina era enorme

CAPA

e demoramos muito para ajustar o tamanho do papel ao formato do que deveria ser impresso”, conta.

A Lei 6.015, de 1973, que trouxe nova regulamentação aos serviços de registro, trouxe muitas mudanças para as atividades do Cartório, de acordo com a escrevente. “Ninguém estava preparado para o que a lei viria a implantar, como normas de escrituração. O nosso Cartório estava, pois ele sempre foi pioneiro e adotou as técnicas mais modernas de registro.”

O pioneirismo apontado por ela é exemplificado em uma anedota: o Oficial Francisco Ferraz, no final dos anos 1970, quis investir em computação. Um programador foi chamado e, depois de entender o serviço prestado pelo Cartório, apresentou a estrutura que seria necessária na época. “Era possível, mas tinha que ser um computador gigantesco, do tamanho de uma sala. Seria caríssimo e esse projeto era economicamente inviável.” A chegada dos computadores ficou então para a próxima gestão, do Oficial Rogério Ferraz.

SUPORTE FÍSICO VERSUS SUPORTE ELETRÔNICO

Livros, fichas e papéis deram lugar ao registro eletrônico a partir de 2009, quando entrou em vigor a Lei Federal nº 11.977/09, que previu a criação desse sistema. A lei determi-



“NOSSO CARTÓRIO SEMPRE ESTEVE PREPARADO [PARA MUDANÇAS], POIS SEMPRE FOI PIONEIRO E ADOTOU AS TÉCNICAS MAIS MODERNAS DE REGISTRO

Vera Lúcia Silveira, ex-funcionária do 1º RIBH

na que os cartórios devem ter meios de disponibilizar e emitir quaisquer documentos em forma eletrônica. “Em 2009, os cartórios já utilizavam computadores. O que a lei trouxe de novo foi a determinação de que o suporte principal dos documentos se tornasse eletrônico, inclusive com a digitalização de papéis e fichas”, esclarece Fernando Pereira do Nascimento, Oficial do 1º RIBH.

O novo sistema implica desafios, como a necessidade de compatibilizar a modernidade com a segurança. Isso requer a manutenção de um banco de dados robusto, além de um

sistema eficiente de *backup* e um tratamento adequado da informação eletrônica, da rede e dos servidores. “Os sistemas de registros públicos têm que garantir a perenidade da informação, porque elas não prescrevem nunca. Muitas vezes trabalhamos com registros feitos no início do século passado e que, em algumas hipóteses, assumem um caráter atemporal. Esse é um dos maiores desafios da informatização dos cartórios”, afirma o Oficial.

A informatização dos cartórios é uma das prerrogativas para o surgimento das centrais de registro de



imóveis estaduais, que permitem o acesso do público a uma plataforma em que todos os cartórios operam concomitantemente. “Hoje o nosso Cartório tem todos os documentos digitalizados, documentos estes que datam desde 1898. São 118 anos de arquivos tratados e adaptados ao novo formato”, diz.

Para os usuários, a facilidade de acesso às informações aumenta. Ainda de acordo com Nascimento, a agilidade é um dos principais ganhos, mas não o único. “Pode-se dizer que atingimos a universalização

do serviço”. O sistema permite, ainda, que o usuário controle prazos, pedidos e exigências que possam ser feitas. É, portanto, um facilitador para aqueles que tramitam grandes volumes de documentos, como nos segmentos de corretagem de imóveis e bancos.

Os processos se tornam mais ágeis também para o poder judiciário e os demais órgãos públicos federais, para quem o acesso à CRI-MG é gratuito (saiba mais na página 8). “É comum que execuções de sentenças sejam frus-

tradas por falta de localização de bens. Com um sistema integrado, isso virtualmente deixa de acontecer”, acrescenta o Oficial.

BENEFÍCIOS COMPARTILHADOS

Oficiala do Segundo Registro de Imóveis de Montes Claros desde 2013, Daniele Rizzo passa atualmente pela etapa de migração. Ela conta que sair do registro físico para o eletrônico demanda elevados investimentos, além de trabalho exaustivo. “Tivemos muitos problemas com as matrículas, que eram manuscritas até 2011”, explica.

A previsão é que a conferência da digitalização dos documentos e o transporte total para o sistema digital ocorra até o final de 2018. Há três anos todos os novos processos já são realizados eletronicamente e o 2º Registro de Montes Claros já integra a CRI-MG.

“Queremos diminuir custos e prazos. A implantação do sistema eletrônico facilita a vida do usuário, que tem acesso à informação remota. Mas o ganho também é nosso. A informatização é hoje fundamental para o bom desempenho das atividades do Cartório”, reitera a Oficiala. O volume de arquivos diminuiu e o Cartório pôde investir em computadores, servidores, banco de dados e de imagem e *backup*.

“HOJE O NOSSO CARTÓRIO TEM TODOS OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, DESDE 1898. SÃO 118 ANOS DE ARQUIVOS TRATADOS E ADAPTADOS AO NOVO FORMATO

Fernando Pereira do Nascimento, Oficial do 1º RIBH

ANTERIORES À LEI 6015/1973

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATAS LIMITES
Livros	Foram utilizados para fazer o registro dos imóveis durante o período que vai da criação do cartório (25/04/1898) até o início da vigência da lei 6015/73 (02/01/1976).	Até o início da vigência da lei 6015/73 (02/01/1976).
Talões	Cópias dos registros ou das certidões feitas em folhas A4 e redigidas, na maioria das vezes, em espécie de certidão.	Até o início da vigência da lei 6015/73 (02/01/1976).



POSTERIORES À LEI 6015/1973

DOCUMENTO

DESCRIÇÃO

Livro 1 – Protocolo

Livro destinado ao apontamento de todos os títulos apresentados para registro diariamente no Registro de Imóveis.

Livro 2 – Registro Geral

Livro destinado à matrícula dos imóveis e ao registro ou averbação dos atos relacionados no artigo 167 da lei 6015/73 e não atribuídos ao livro nº 3.

Livro 3 – Registro Auxiliar

Livro destinado ao registro dos atos que, sendo atribuídos ao Registro de Imóveis por disposição legal, não digam respeito diretamente a imóvel matriculado.

Livro 4 – Indicador real

Indicador de localização de todos os imóveis.

Livro 5 – Indicador pessoal

Indicador de localização de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que figuram nos registros.

ACONTECEU NO CARTÓRIO

TREINAMENTOS

REGISTRO ELETRÔNICO



Palestra sobre o Registro Eletrônico para a equipe do 1ºRIBH

VISITAS BENCHMARKING



Assessora da Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos Carolina Carneiro Lima visita o 1º RIBH



Representantes do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Minas Gerais



Manoela Rezende de Carvalho, do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá (MG), em visita ao 1º RIBH



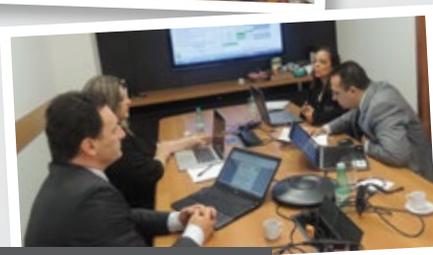
Oficiala Interina do Cartório de Imóveis de Morada Nova de Minas (MG), Marina Polcaro Garcia visita o Cartório

PREMIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES



Auditoria de manutenção NBR 15906:2010

O 1º RIBH foi premiado pela quarta vez consecutiva na categoria Diamante do PQTA



Em agosto foi realizada a auditoria ISO 9001:2008 no Cartório



Treino NBR ISO 9001:2015

SOCIAL

COLABORADOR DESTAQUE 1º RIBH 2016



Destaques do 1º Quadrimestre em almoço com o Oficial



Destaques do 2º Quadrimestre em almoço com o Oficial



Destaques do 3º Quadrimestre em almoço com o Oficial

DESTAQUE OURO 2016



Dr. Fernando Pereira e Leonardo Schneider

JOVEM APRENDIZ



PINC (Programa de Integração do Novo Colaborador) com as jovens da segunda turma



Encerramento do contrato dos cinco jovens aprendizes da primeira turma

ACONTECEU NO CARTÓRIO

SUSTENTABILIDADE

PROJETO NÃO FIQUE IMÓVEL



Adoção de cartinhas das crianças da Creche das Rosinhas e entrega dos presentes



Doação voluntária de sangue



Colaboradores do Cartório doam alimentos



Campanha do agasalho, em parceria com Prefácio Comunicação

RECICLUBE

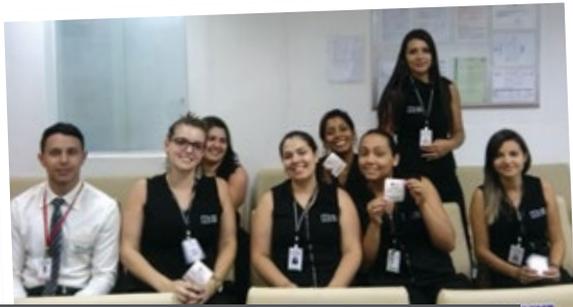


Recolhimento e descarte dos resíduos pela Reciclube, empresa que promove e apoia ações ecológicas em parceria com outras empresas e cooperativas de reciclagem



SAÚDE E BEM-ESTAR

SENSO DA SAÚDE



Cartório promove ação interna sobre a gripe H1N1

OUTUBRO ROSA



Distribuição de bottons do Outubro Rosa

NOVEMBRO AZUL



Palestra sobre Novembro Azul ministrada para colaboradores e colaboradoras do Cartório

PROJETO MEDIDA CERTA



Projeto Happy Race, realizado na Praça da Assembleia, com a participação de dois personal trainers e a equipe do Projeto Medida Certa

Segunda edição da Olimpíada no Parque das Mangabeiras, evento que contou com a presença de 86 participantes



Piquenique no Parque Ecológico da Pampulha, organizado pelas equipes Remexase, No Pain e No Gain e Eu Conigo



PROJETO QUALIDADE DE VIDA

Palestras sobre hábitos alimentares ministradas por nutricionista



ACONTECEU NO CARTÓRIO

COMEMORAÇÕES



Cinema na Sala Rubi



Distribuição de vaso com semente de mamão papaya no Dia da Árvore



Aniversários são celebrados com festas temáticas



Celebração do Dia do Despachante no 1º RIBH



Mural da amizade confeccionado para o Dia do Amigo



Dia das Mães no 1º RIBH



Distribuição de chocolates em comemoração ao Dia do Corretor de Imóveis



Homenagem às colaboradoras no Dia Internacional da Mulher



Vale-livro distribuído em honra ao Dia do Livro



A criançada se diverte no Dia da Família



Comemoração do Dia dos Pais no 1º RIBH



Celebração da Páscoa no 1º RIBH



Dia do Meio Ambiente: colaboradores participam de dinâmica

CORI-MG ELEGE DIRETORIA PARA GESTÃO 2017-2018

NOVO PRESIDENTE É O OFICIAL DO 1º RIBH, FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO

O Colégio Registral Imobiliário do Estado de Minas Gerais (CORI-MG) elegeu, em encontro realizado em novembro, a chapa que o representará na gestão 2017-2018, encabeçada pelo Dr. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial do 1º RIBH. Criado em 2014, em sua primeira gestão o CORI-MG – que já congrega 320 registradores –, foi presidido por Francisco José Rezende dos Santos, Oficial do 4º RIBH, que assume a vice-presidência na nova chapa.

“Se pudéssemos definir o nosso mandato em uma palavra, seria trabalho. Trabalhamos muito e reunimos uma equipe competente, que conhece o sistema registral e os cartórios. O sucesso do CORI-MG se deve ao trabalho extraordinário dessas pessoas”, afirma Francisco. Segundo ele, a evolução do Colégio foi rápida e os objetivos traçados no início do mandato foram atingidos, como a implantação da Central de Registros de Imóveis e a publicação de *check lists* para orientar e facilitar o trabalho dos funcionários de cartórios.

Uma das metas da nova gestão do CORI-MG é dar continuidade ao processo de modernização do registro



imobiliário, tendo em vista a necessidade de manter a segurança e zelar pela perenidade das informações registrais.

“Quem tira o sustento da atividade (oficiais, prepostos, fornecedores) conhece a importância para a sociedade e para a segurança jurídica. Conseguimos entregar aos usuários serviços mais rápidos e de melhor qualidade do que qualquer órgão público”, afirma com segurança o presidente eleito. É o que explica, segundo ele, a credibilidade conferida pela população ao serviço.

O novo presidente afirma o desejo de manter uma gestão plural, inclusiva e transparente. “O trabalho é para

toda uma categoria. Nossa gestão se baseará nos princípios da união, do fortalecimento, da gestão qualificada, da produtividade, da padronização e da comunicação eficiente”, antecipa.

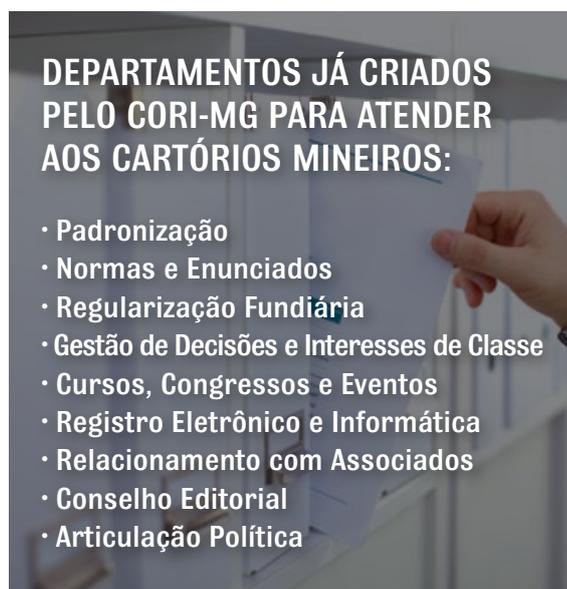
II ENCONTRO ESTADUAL DO CORI-MG

Em sua primeira gestão, a fim de disseminar o conhecimento técnico, o CORI-MG realizou oito eventos, sendo três seminários no interior de Minas. O último evento deles ocorreu em Belo Horizonte, em 25 e 26 de novembro, ocasião em que foi eleita a Chapa União e Fortalecimento. “Fico muito grato pela confiança depositada em nossa equipe. A meta, a partir de agora, é dar seguimento às muitas ações que estão em andamento.

Foi importante essa disputa de ideias e, desde já, convido os representantes da chapa concorrente a trabalharem conosco para o fortalecimento da classe”, afirmou o novo presidente, logo após a proclamação do resultado.

O II Encontro foi pontuado por importantes reflexões acerca do exercício da profissão de registrador. Temas como responsabilidade disciplinar dos registros públicos, mediação e arbitragem nos negócios imobiliários e resolução de conflitos foram abordadas por especialistas de cada área.

Atento às mudanças trazidas pelo novo Código de Processo Civil, que passou a vigorar este ano, o CORI-MG destinou boa parte da programação do II Encontro Estadual ao debate em torno das novidades que envolvem o usucapião extrajudicial. Na ocasião, também foi apresentado o Guia Prático para a Regularização Fundiária, uma tentativa de trazer soluções para os problemas mais frequentes que cercam o processo de regularização fundiária, de forma interativa. O Guia Prático pode ser acessado em www.corimg.org/.



DEPARTAMENTOS JÁ CRIADOS PELO CORI-MG PARA ATENDER AOS CARTÓRIOS MINEIROS:

- Padronização
- Normas e Enunciados
- Regularização Fundiária
- Gestão de Decisões e Interesses de Classe
- Cursos, Congressos e Eventos
- Registro Eletrônico e Informática
- Relacionamento com Associados
- Conselho Editorial
- Articulação Política



CONHEÇA A CHAPA UNIÃO E FORTALECIMENTO

Presidente: Fernando Pereira do Nascimento
1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte

Vice-Presidente: Francisco José Rezende dos Santos
4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte

Secretário Geral: Lílian Maria Gomes de Oliveira
Registro de Imóveis de Lajinha

Tesoureiro: Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto
Registro de Imóveis de Tarumirim

Conselho Fiscal:
Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto
Registro de Imóveis de Brumadinho

Luciano Dias Bicalho Camargos
Registro de Imóveis de Vespasiano

Humberto Gomes do Amaral
Registro de Imóveis de Muzambinho

Conselho Deliberativo:
Entrância Especial – Flávio Augusto Silva de O. Costa
2º Registro de Imóveis de Barbacena

Entrância Especial – Vander Zambeli Vale
Registro de Imóveis de Betim

Demais Entrâncias – Ana Cristina de Souza Maia
Registro de Imóveis de Mariana

Demais Entrâncias – Danilo de Assis Faria
Registro de Imóveis de Lagoa Santa



QUALIDADE REGISTRADA EM CADA DETALHE.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, UM CARTÓRIO COM 100% DE REGULARIDADE NA NBR ISO 9001, NBR 15.906 E PQTA. RECEBENDO AINDA ESTE ANO O PRÊMIO MASTER, PELA CERTIFICAÇÃO NA CATEGORIA DIAMANTE DO PRÊMIO DE QUALIDADE DA ANOREG-BR, POR QUATRO ANOS CONSECUTIVOS.

 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BELO HORIZONTE

